



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 227/2024

--- **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em substituição. -----

-- **FAÇO PÚBLICO** que, no dia 22 de maio de 2024, o Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico Diogo Casaleiro, exarou o Despacho n.º 20/2024-DPED, do seguinte teor: -----

"Considerando:

- 1. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, diploma que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local;*
- 2. Que de harmonia com o estabelecido no artigo 15.º, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, compete aos titulares de cargos de direção autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada;*
- 3. Que o artigo 16.º, n.º 4, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, consagra a delegação e subdelegação de competências, como instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;*
- 4. A possibilidade da delegação de assinatura da correspondência a qualquer trabalhador, conforme dispõe o artigo 16.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual;*
- 5. Ademais, as disposições conjugadas do artigo 22.º, n.º 8 e do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual,*





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

onde se prevê que os dirigentes dos serviços devem promover o mecanismo da delegação e subdelegação de competências e de assinatura da correspondência necessária à mera instrução dos processos, em diferentes níveis da hierarquia, se possível, no próprio posto de execução, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada;

6. As competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em substituição, através do **Despacho n.º 90/2024-PCM**, de 22 de maio de 2024, e do Senhor Vereador José António Felgueiras através do **Despacho n.º 09/2024- VER -JAF**, de 22 de maio de 2024,

Subdelego, no uso da faculdade que me foi conferida pelo **Despacho n.º 90/2024-PCM**, de 22 de maio de 2024, do Sr. Presidente, em substituição e atento o artigo 16.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com os artigos 22.º, n.º 8, e 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, **na Dirigente da Unidade de Controlo de Fundos Europeus e Nacionais, MARINA ISABEL LEITÃO DE SOUSA RICARDO, a assinatura de documentos de mero expediente e de correspondência, relativa às áreas funcionais afetas à referida Unidade, não distribuídas pelos Vereadores; a assinatura de documentos de mero expediente e de correspondência, relativas às áreas funcionais plasmadas no Despacho n.º 72/2021-PCM, do Senhor Presidente, de 21 de outubro de 2021, desenvolvidas na respetiva Unidade; e, ainda, a competência a seguir indicada, na área de gestão e direção dos recursos humanos afetos à Unidade, especificamente, quanto à matéria prevista no n.º 2 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

alínea b) Justificar faltas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Subdelego, ainda, na mesma dirigente, as seguintes matérias, previstas no n.º 3 do já citado artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

alínea d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, na área da respetiva Unidade;

alínea e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

alínea g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

Mais subdelego, no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 09/2024-VER-JAF, de 22 de maio de 2024, do Senhor Vereador José António Paulo Felgueiras, na mesma Dirigente, a assinatura da correspondência e a prática de atos de mero expediente que me foram subdelegadas, relativas ao âmbito funcional da Unidade.

Ratifico todos os atos praticados pela Dirigente desde 3 de maio de 2024.” -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Concelho de Mafra, três de junho de dois mil e vinte e quatro. --

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



